

**PARECER Nº 1146/2002 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 156/2002.**

Projeto de lei de autoria do nobre vereador Antônio Carlos Rodrigues objetiva proibir, no âmbito do Município de São Paulo, que os prestadores de serviço vinculados ao Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros, modalidade Lotação, transportem passageiros em pé, estabelecendo as penalidades, a competência de quem poderá impô-las e para a apreensão do veículo.

A presente propositura é importante, pois a proibição do transporte de passageiros em pé nas Lotações não esta contemplada na lei que regulamenta a matéria.

Logo, não existindo lei proibindo o transporte de passageiros em pé nas Lotações, imprescindível torna-se a aprovação do presente projeto, que certamente contribuirá para a segurança dos usuários.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 21/08/02.

Carlos Alberto Bezerra Jr. - Presidente

Vicente Cândido - Relator

Carlos Neder

Vanderlei de Jesus